



VII – Coordenação de Planejamento e Gestão:

- a) Núcleo de Almoxarifado, Depósito e Controle de Máquinas Pesadas;

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 29. A Secretaria Municipal de Saúde exerce as seguintes funções básicas:

I – Atuar sempre em consonância com as diretrizes e os princípios do Sistema Único de Saúde, em articulação com outros municípios, com as direções estadual e federal do Sistema e de acordo com normas em vigor;

II – Atuar em consonância e obediência aos princípios constitucionais estabelecidos e buscando sempre a valorização da vida;

III – Realizar a gestão de saúde do município de forma a possibilitar o acesso universal, igualitário e integral à população, de modo contínuo, objetivando proporcionar serviços de saúde de qualidade e resolutivos com o princípio da equidade;

IV – Efetivar o princípio da integralidade dos serviços de saúde público nas dimensões e demanda espontânea, na articulação de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde e tratamento e reabilitação;

V – Coordenar a rede de serviços, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilidade com a população sob sua área de abrangência;

VI – Destinar recursos materiais e financeiros em função da diminuição das desigualdades sociais em saúde;

VII – Prestar contas sistematicamente ao Conselho Municipal de Saúde das receitas e despesas dedicadas à saúde pública municipal, especialmente as do Fundo Municipal;

VIII – Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e gestão do sistema municipal de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

IX – Organizar e manter os diversos sistemas de informação em saúde atualizados, permitindo conhecer as condições de saúde dos cidadãos e priorizar ações resolutivas;

X – Desenvolver a gestão da saúde de forma transparente, promovendo a divulgação dos resultados alcançados num processo contínuo de comunicação em saúde;

XI – Estimular a participação popular e o controle social, adotando atitudes proativas de integração com a comunidade através do Conselho Municipal de Saúde;

XII – Desenvolver e executar ações de vigilância em saúde, bem como normatizar, complementarmente, a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;

XIII – Executar programas especiais de saúde de iniciativa própria ou através de convênios com a União e o Estado;

XIV – Coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos;

XV – Celebrar contratos e convênios com a rede complementar, controlando e avaliando sua execução;

XVI – Planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades específicas de zeladoria, transportes, vigilância patrimonial e serviços administrativos, bem como zelar pela guarda dos bens móveis, equipamentos, instalações e arquivos de documentação pertinentes à Secretaria;

XVII – Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

XVIII – Gerir o Fundo Municipal de Saúde;

XIX – Desempenhar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

I – Gerência de Vigilância a Saúde:

a) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

b) Coordenação de Vigilância Sanitária;

II – Gerência de Atenção Primária à Saúde:

a) Coordenação do Programa Saúde da Família;

b) Unidades Básicas de Saúde – UBS;

III – Gerência de Pronto Atendimento;

IV – Coordenação Administrativa e Financeira;

V – Núcleo de Agendamento e Controle de Atendimento.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 30. A Secretaria Municipal de Assistência Social exerce as seguintes funções básicas:

I – Propor, promover e desenvolver a política pública de assistência social do Município de forma integrada com a Lei Orgânica de Assistência Social e executar programas, atividades e projetos que visem à melhoria de vida da população, o combate à exclusão e à pobreza e a proteção de grupos e indivíduos em situação de risco social e pessoal;

II – Coordenar em nível local, o processo de descentralização da Assistência Social, considerando a responsabilidade das três esferas de governo, o Sistema Único da Assistência Social e a participação dos diversos segmentos envolvidos na formulação das políticas e no controle das ações;



ANEXO I

A que se refere o Art. 40 da Lei

AGENTES POLÍTICOS	Símbolo	Quantitativo
Nível de Assessoramento	AP	02
Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito; Procurador Geral do Município.		
Nível de Administração Instrumental		05
Secretário Municipal de Controle e Transparência; Secretário Municipal de Planejamento e Governo; Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal de Suprimentos; Secretário Municipal de Finanças.		
Nível de Administração Finalística		06
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretário Municipal de Educação; Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;		
TOTAL DE CARGOS		13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO I-A

Art. 20 da Lei

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Denominação	Sigla
Nível de Assessoramento	
Gabinete do Prefeito	GAB
Procuradoria Geral do Município	PROGER
Nível de Administração Instrumental	
Secretaria Municipal de Controle e Transparência;	SEMCONT
Secretaria Municipal de Planejamento e Governo;	SEMPLA
Secretaria Municipal de Administração;	SEMADI
Secretaria Municipal de Suprimentos;	SEMSUP
Secretaria Municipal de Finanças;	SEMUFI
Nível de Administração Finalística	
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;	SEMOIN
Secretaria Municipal de Saúde;	SEMUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;	SEMASC
Secretaria Municipal de Educação;	SEMED
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;	SEMDER
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;	SEMCEL
TOTAL DE ÓRGÃOS	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

Subtotal **11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Símbolo Padrão do Cargo	Nomenclatura do Cargo	Quantidade
C E - 2	Assessor Especial de Obras	1
C-2	Coordenador/a Municipal de Postura	1
C-1	Gerente de Programas e Projetos Habitacionais	1
C-1	Gerente de Obras Públicas e Fiscalização	1
C-2	Coordenador/a de Fiscalização e Controle de Obras	1
C-1	Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação	1
C-3	Supervisor/a de Núcleo de Expediente Administrativo	2
C-1	Gerente de Desenvolvimento e Controle Urbano	1
C-2	Coordenador/a de Manutenção	1
C-3	Supervisor/a de Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados	1
C-3	Supervisor/a de Núcleo de Gestão de Serviços Diretos	1
C-2	Coordenador/a de Planejamento e Gestão	1
Subtotal		13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Símbolo Padrão do Cargo	Nomenclatura do Cargo	Quantidade
C E - 2	Coordenador / a Especial de Gestão em Saúde	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

C-1	Gerente de Vigilância à Saúde	1
C-1	Gerente de Atenção Primária à Saúde	1
C-1	Gerente de Pronto Atendimento	1
C-2	Coordenador/a de Vigilância Epidemiológica	1
C-2	Coordenador/a de Vigilância Sanitária	1
C-2	Coordenador/a do Programa Saúde da Família	1
C-2	Coordenador/a Administrativo/a e Financeiro/a	1
C-3	Supervisor/a do Núcleo de Agendamento e Controle de Atendimento	1
Subtotal		9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Símbolo Padrão do Cargo	Nomenclatura do Cargo	Quantidade
C E - 2	Assessor/a Especial de Gestão	1
C-1	Gerente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1
C-1	Gerente do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS	1
C-2	Coordenador de Programas e Projetos do CRAS	1
C-2	Coordenador da Vigilância Socioassistencial	1
C-2	Coordenador/a de Qualificação e Intermediação Para o Trabalho	1
C-2	Coordenador de Expediente Administrativo	1
C-3	Supervisor/a de Programas e Projetos do CRAS	1
C-3	Supervisor/a de Programas e Projetos do CREAS	1
Subtotal		9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

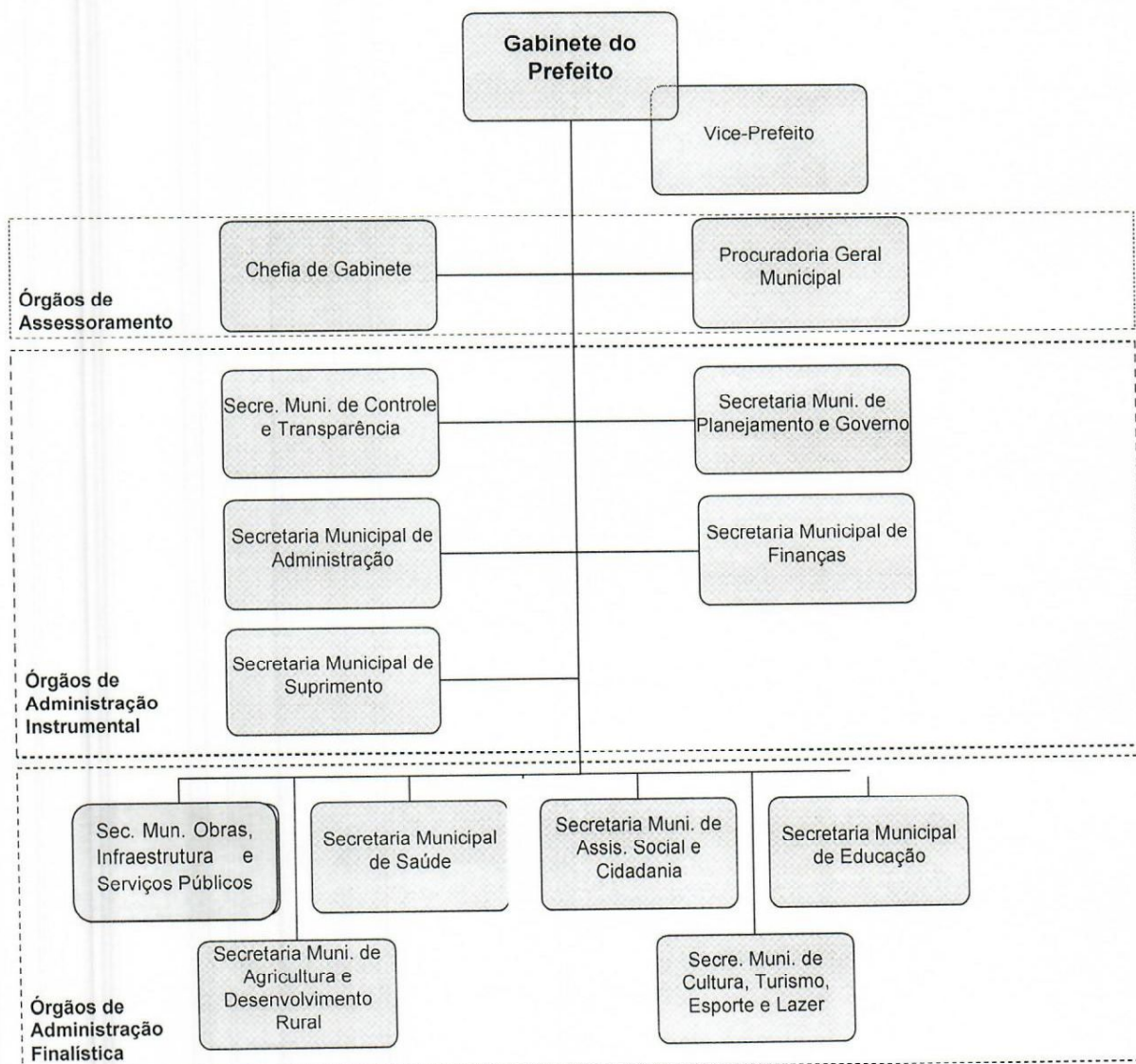
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

ANEXO VI

A que se refere o Parágrafo Quatro do Art. 20 da Lei

ORGANOGRAMA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

